



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.060/2023

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1346 PG: 2 e 3

Data 28.09.23 a 30.09.23

[Assinatura]
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 68.200,00** (sessenta e oito mil e duzentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.36.150000	84	Ordinário	3.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.150100	198	Outros Rec.Ord.	36.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.175200	660	Multas Trans.	29.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO				68.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.150000	136	Ordinário	2.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.155000	194	SAE	6.733,10
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.155000	201	SAE	3.077,15
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.155000	222	SAE	4.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.30.150100	234	Outros Rec.Ord.	2.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.150000	277	Ordinário	641,17
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.30.155300	296	PNATE	1.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.155000	316	SAE	6.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.36.150000	323	Ordinário	2.548,58
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.51.155000	334	SAE	8.000,00
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.150000	649	Ordinário	2.200,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.170400	662	Royalties	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.170000	672	Convênio União	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.52.150000	674	Ordinário	10.000,00
TOTAL ANULADO				68.200,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento**

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito